



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

DENOMINA RUA MARIA CAETANO
ROLINDO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA CAETANO ROLINDO**, a rua que liga a Rua E passando pela Rua D com término no Estádio Ninicão.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da sanção, comunicar a alteração a ETC, CEMIG, TELEMIG, e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas da presente lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para o cumprimento das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 24 de fevereiro de 1999.

99Vaz
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.